



PIAUI



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXV - 114º DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2006 - Nº 238

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DA SAÚDE

DECRETOS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício SESAPI/GAB. Nº 002826, de 30 de novembro de 2006, da Secretaria da Saúde, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 18, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), os servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, que não entraram em exercício, a seguir relacionados:

| NOME | CARGOS/ESPECIALIDADE | UNIDADE |
|---------------------------------|----------------------------------|---|
| CLÓVIS FERREIRA DAS CHAGAS | MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO | HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA |
| ROSSANA MELO BEZERRA AVELINO | MÉDICO - RADIOLOGIA | HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - TERESINA |

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 0007601-5/2006, da Secretaria da Saúde, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SUELY SIQUEIRA CORTEZ, do cargo de Auxiliar Técnico, matrícula nº 021584-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, a partir de 03 de novembro de 2006.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETOS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 0038322-0/2006, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GILVANA PESSOA DE OLIVEIRA, Ocupante do cargo de professora, Classe "F", Nível I, matrícula nº 106812-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 27 de setembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 0043106-5/2006, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARÍLIA MESQUITA QUEIROZ, Ocupante do cargo de professora, Classe "E", Nível I, matrícula nº 130954-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 08 de novembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 0043379-8/2006, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO TAUMATURGO ALVES DE SOUSA JÚNIOR, do Cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 157512-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 06 de novembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 0017191-1/2006, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 72, § 1º, inciso I, da Lei Nº 4.212, de 05 de julho de 1988, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

PAULO CARDOSO JALES, Ocupante do cargo de professora, Classe "E", Nível I, matrícula nº 170912-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 15 de maio de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0016274-2/2006, da Secretaria da Educação e Cultura,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo Técnico de Nível Médio I, da servidora

IVANEIDE LOPES DA SILVA, matrícula nº 078419-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável no serviço público, com efeito a partir de 09 de maio de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GP Nº 249/2006, de 05 de dezembro de 2006, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, a partir de dezembro de 2006, até 31 de dezembro de 2007, a servidora,

EDMÉIA PAIXÃO DE ARAÚJO, Professora, Classe "E", Nível II, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, sem ônus para o órgão de origem.

P.P. 4647 e 4648